

LEI Nº 3.237 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a mudança de denominação da ESCOLA ESTADUAL JOÃO LOBO FILHO para ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LOBO FILHO”

A **Câmara Municipal de Inhumas**, Estado de Goiás, aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A ESCOLA ESTADUAL JOÃO LOBO FILHO, CNPJ nº 00.672.989/0001-80, situada na Rua 01, S/N, Vila Santa Maria, neste município de Inhumas, passa a denominar-se “**ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LOBO FILHO**”.

Art. 2º - A gestão desta escola será feita pelo Município de Inhumas-GO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento